



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.034/2019
DE 24 DE MAIO DE 2019

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaianinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.021 de 28 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

VI – Campeonato de Futebol Amador da Sede do Município; ”

...

XII – Campeonato de Handebol Masculino;

XIII – Campeonato de Handebol Feminino;

XIV – Campeonato de Futebol Society;

XV – Locação de Campos de Futebol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 24 DE MAIO DE 2019.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal